

PUBLICADO NO ATO MUNICIPAL

De 28/08/17 a 01/09/17

  
Carimbo e Assinatura

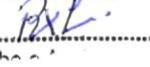
Cleto Apolinário da Cruz  
Chefe de Gabinete  
Port 032/2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Publicado no Mural da Câmara

28.08.17 a 01.09.17

  
Carimbo

Romário Xavier Leppaus  
Controlador Interno  
Port. 003/2017

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**LEI ORDINÁRIA Nº 647 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem repassados via Convênio de n.º 147/DPCN/2016 Ministério da Defesa, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a serem repassados via Convênio de n.º 147/DPCN/2016 Ministério da Defesa, para Aquisição de equipamentos (Pá Carregadeira), para o Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP e R\$ 11.667,00 (Onze mil seiscentos e sessenta e sete reais) a título de contrapartida.**

**SUPLEMENTA:**

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

20.122.0015.1098 – Aquisição de Pá Carregadeira – Convênio de n.º 147/DPCN/2016 Ministério da Defesa.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamento e material Permanente	R\$ 350.000,00
<b>contrapartida</b>		<b>R\$ 11.667,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 361.667,00</b>

**Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados via Termo de Convênio de n.º 147/DPCN/2016 Ministério da Defesa, valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para Aquisição de equipamentos (Pá Carregadeira), para o**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP e R\$ 11.667,00 (Onze mil seiscientos e sessenta e sete reais) a título de contrapartida.

**E ANULA-SE; para atender a contrapartida:**

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
04.122.0013.1013 – Aquisição de Bens Móveis - SEMOSP**

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	<b>R\$11.667,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$11.667,00</b>

**Total geral da Contrapartida – R\$ 11.667,00 (onze mil e seiscientos e sessenta e sete reais).**

**Artigo 3º - Cria e suplementa o Projeto 1098 Convênio de n.º 147/DPCN/2016 Ministério da Defesa, para Aquisição de equipamentos (Pá Carregadeira), Ministério da Defesa.**

**Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.**

**Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
*Prefeito Municipal Parecis-RO*